

# CÓDIGO DE **CONDUTA**

Fornecedores e Parceiros

[fs.agr.br](http://fs.agr.br)



# Prezado Fornecedor

Apresentamos aqui uma nova revisão do Código de Ética e Conduta do Fornecedor da FS, tendo como objetivo orientá-los quanto as diretrizes e valores aplicados nas relações entre fornecedores e FS.

Nessa cadeia produtiva e industrial, nos esforçamos para buscar a máxima eficiência sempre aplicando a melhor técnica de produção e desenvolvendo a cada dia profissionais cada dia mais competentes, pregando todos os valores tão preconizados pela FS.

Reforçamos nosso compromisso com a Segurança, Ética, Integridade, Lealdade, Responsabilidade, Transparência e Moralidade nos negócios, nas atitudes, com a sociedade e com as pessoas.

Salientamos que a FS busca a cada dia excelência, não só em seus produtos e na sustentabilidade da cadeia, mas também excelência no relacionamento com clientes, fornecedores e sociedade.

Assim, respeitamos não só a legislação de anticorrupção brasileira como também a legislação Americana, que rigorosamente exige total transparência nos negócios.

A Ética, a moralidade, integridade são valores exigidos pela FS, e neste sentido, contamos com nossos parceiros para fazer desta uma empresa cada dia melhor.

## **Apresentação da FS:**

A FS é uma Indústria Brasileira pioneira na produção do Etanol, nutrição animal e bioenergia 100% a partir do milho.

A FS cria valores sustentáveis com energia renovável e produtos para nutrição animal que alimentam cadeias produtivas responsáveis.

## **Missão:**

Contribuir com o desenvolvimento do agronegócio brasileiro, adicionando valor às cadeias produtivas de energia renovável e alimentos, utilizando alta tecnologia, com respeito ao meio ambiente, às comunidades locais e todas as partes envolvidas em nossos negócios.

## **Visão:**

Ser líder na indústria de etanol de milho e produtos de alimentação animal, referência em energia renovável, buscando a máxima eficiência de maneira inovadora e sustentável.

## Nossos Valores

### **FAZER O CERTO SEMPRE: Agimos sempre com ética, sustentabilidade, segurança e conformidade.**

- Fazemos somente o que é correto mesmo que não seja o mais fácil a se fazer.
- Agimos com coerência e transparência.
- Respeitamos todas as pessoas sem preconceito.
- Incentivamos os demais colegas a reportar atitudes e ações contrárias à ética e ao cumprimento de normas legais.
- Entendemos e cumprimos regras, políticas e leis aplicáveis ao nosso trabalho.
- Antecipamo-nos toda situação que possa comprometer nossa segurança.
- Incentivamos e comunicamos políticas e boas práticas voltadas para à sustentabilidade.
- Consideramos como norma os impactos sociais, econômicos e ambientais em tudo o que fazemos.

### **GENTE COMPETENTE E ENGAJADA: Temos senso de dono e atuamos como time de alta performance.**

- Trabalhamos com entusiasmo e energia positiva.
- Cumprimos com nossas entregas com responsabilidade e senso de urgência, alinhadas com as prioridades do negócio.
- Demonstramos atitude de dono em nossos desafios.
- Praticamos diálogos e debates francos, construtivos e respeitosos, contribuindo para um ambiente de confiança.
- Colaboramos e cooperamos com espírito de equipe.
- Nos mantemos desafiados e em aprendizagem constante.
- Focamos na solução dos problemas.
- Deliberamos nossa Cultura como direcionadora das nossas decisões e atitudes.

## **MOVIDOS POR DESAFIOS: Acreditamos em negócios sustentáveis e entregas ambiciosas.**

- Elevamos nossas metas a cada desafio atingido.
- Agimos sempre para irmos além e fazermos mais e melhor.
- Temos resiliência e determinação para persistirmos até o fim.
- Demonstramos adaptação às mudanças e as enxergamos como oportunidade de evolução.
- Investimos em inovação ao negócio.
- Aceitamos *feedbacks* e agimos a partir deles para acelerar nosso aprendizado.
- Reconhecemos e valorizamos o trabalho de nossos colegas e celebramos resultados coletivos.
- Questionamos processos quando entendemos que não fazem sentido e propomos soluções.

## **EXCELÊNCIA NA EXECUÇÃO: Geramos resultados consistentes com segurança, eficiência e rentabilidade.**

- Entregamos nossos resultados com altos padrões de excelência e qualidade.
- Demonstramos inconformismo com trabalhos incompletos e mal feitos.
- Melhoramos nossos processos e atividades em busca contínua de mais eficácia e eficiência.
- Sinalizamos todas as inconformidades com nossas normas de segurança.
- Aprendemos com os erros e falhas e procuramos corrigi-los rapidamente
- Gerenciamos de modo consistente nossos indicadores de desempenho

## Objetivo:

O presente **Código de Conduta para Fornecedores** tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais de comportamento, baseadas em elevados padrões éticos e morais, a serem adotadas por todos os fornecedores, pautados na confiança e nos valores da FS.

Para isso, contamos com a colaboração de cada parceiro e fornecedor, com intuito de corrigir ou identificar problemas de conduta, auxiliando na identificação de possíveis melhorias.

A FS se reserva no direito de encerrar qualquer relação com parceiros e fornecedores que violarem o presente Código de Conduta, ou não se comprometerem com os valores e condições de relacionamento.

O desconhecimento das disposições aqui previstas não será admitido como justificativa para o seu não cumprimento e não isentará o responsável de qualquer penalidade, sanção ou medida disciplinar.

# Principais Regras de Relacionamento

## **1- Atendimento à legislação, às normas e aos contratos**

O cumprimento da legislação, normas e contratos são essenciais para a manutenção de um relacionamento profissional adequado, tendo como base os princípios constitucionais que norteiam a sociedade, ensejando um resultado mais satisfatório na busca do desenvolvimento sustentável da cadeia.

Isso inclui o respeito à saúde, segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas, legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens.

### **Legislação**

A relação da FS com seus fornecedores deve estar pautada em padrões de extremo rigor no cumprimento da legislação vigente nos países onde a empresa atua. Em casos de países em que a legislação vigente for inferior à legislação internacional, os padrões desta última deverão prevalecer.

### **Contratos e normas da FS**

O fornecedor deverá cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, e respeitar este Código de Ética e Conduta durante todo o período contratual.

Qualquer alteração contratual, mesmo que solicitada por um funcionário da FS, deve ser autorizada pelo gestor do contrato, podendo ser negociada pela Área de Suprimentos da FS, sendo essencial a validação pelo departamento jurídico da FS.

### **Acordos, tratados e convenções**

A FS estimula os fornecedores para que conheçam e atuem com base em pactos, acordos, tratados e convenções internacionais aplicáveis em seu ramo de atuação, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), Princípios do Pacto Global e Padrões de Desempenho do IFC, bem como legislações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Essa ação também deve ser disseminada em sua cadeia de valor.

### **Lei anticorrupção e antissuborno**

O fornecedor deverá agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção de atuação global, e as que se aplicam às operações da FS nos países onde atua. Os fornecedores deverão estar de acordo com a Política Anticorrupção e Antissuborno da FS.

## **2 - Transparência nas relações e veracidade das informações**

Agir de forma correta faz parte dos Valores da FS e, como tal, acreditamos que transparência é essencial em qualquer parceria.

Por isso, solicitamos aos fornecedores:

- Atuar de forma positiva com objetividade, honestidade, ética, dignidade, respeito, transparência, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração;
- Comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas à FS, tais como jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional dos prestadores de serviço, entre outras;
- Ter clareza e transparência nas informações prestadas a FS durante a negociação de contratos e aditivos, bem como na administração dos contratos vigentes,

evitando práticas que não colaborem com o bom andamento destes processos;

- Não distorcer números que venham a refletir em relatórios gerenciais ou demonstrações financeiras da FS;
- Buscar formalizar a comunicação de informações importantes sempre por meio escrito.

### 3 – Ética nas relações comerciais

A Ética orienta nosso comportamento como organização.

Desta maneira, nos reservamos o direito de selecionar nossos fornecedores considerando seu histórico de relacionamento com a FS e indicação restritiva em bases de dados de acesso público.

Também nos reservamos o direito de não selecionar fornecedores que estejam em situação crítica de inadimplência no mercado, conforme indicação de agências de risco:

A FS pauta seus relacionamentos no respeito aos valores éticos e morais, na conformidade legal, bem como no diálogo aberto, transparente e propositivo com toda sociedade em que se relaciona e atua.

#### Corrupção e fraudes

A FS não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos fornecedores, e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor, direta ou

indiretamente para empregados e prestadores de serviços terceirizados da FS ou Funcionários de Governo;

- Solicitar, receber ou concordar em receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida;
- Falsificar documentos, marcas ou produtos; ocultar acidentes;
- Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contra - bando, suborno, pagamentos de facilitação, entre outros;
- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos previstos na legislação anticorrupção aplicável; e
- Dificultar fiscalização ou investigação de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

A FS não tolera nenhum tipo de ação que caracterize ou se assemelhe a suborno ou corrupção e todos os seus colaboradores ou terceiros em seu nome devem agir sempre em conformidade integral com todas as leis anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal) e a Lei Americana de Combate à Corrupção no Exterior, conhecida como *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA).

#### Oferta de brindes, presentes e viagens a empregados da FS

**A FS espera que brindes e presentes sejam recusados, quando forem oferecidos a colaboradores com poder de interferir em decisão de interesse do doador.**

As exceções são os brindes, identificados como de distribuição gratuita (sem valor comercial por exibirem marca ou propaganda, caracterizados como institucionais), que podem ser concedidos e aceitos. Outros presentes serão encaminhados para

armazenagem temporária e posteriormente sorteados aos colaboradores.

É vedado o recebimento de bebidas alcoólicas devido à impossibilidade de sorteio aos colaboradores e sua dificuldade de destinação.

## **Respeito**

A FS requer e estimula que as pessoas no contexto de suas atividades tenham um ambiente de trabalho acolhedor, igualitário, meritocrático, livre, seguro, inclusivo, onde o respeito seja a principal regra e que todos se tratem sempre com a devida consideração e gentileza.

## **Conflito de interesses**

Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre fornecedores e empregados da FS deve ser comunicada, como, por exemplo, relações de parentesco entre o fornecedor e seus funcionários com empregados da FS e/ou acionistas. Por prudência, a FS recomenda que relações comerciais com empresas do mesmo segmento da FS sejam comunicadas previamente ao departamento de *Compliance* da empresa, através do preenchimento do “Questionário de Homologação de Fornecedores e Registro de Possíveis Conflitos de Interesses”, apresentado no Anexo II deste Código de Ética e Conduta.

Uma situação de conflito de interesses não necessariamente configura violação à legislação ou mesmo às normas de integridade da FS, mas sua ocorrência deve ser sempre imediatamente relatada quando identificada. A não comunicação de um eventual conflito de interesses caracteriza uma violação deste Código de Ética e Conduta.

A principal forma de prevenir e evitar a configuração de situações de conflito de interesses é a comunicação. A colaboração e a

transparência de todos os colaboradores da FS e seus parceiros de negócios são essenciais para que a companhia possa compreender em detalhes a natureza de um potencial conflito.

## **Assédio / Abuso de Poder**

Não compactuamos com qualquer tipo de assédio (moral, sexual, racial, político e religioso) nem com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem.

O constrangimento moral acontece quando um colaborador, independentemente do cargo que exerça, é vítima de frequentes humilhações e ofensas, ainda que percebidas somente por ele ou sem a presença de outras pessoas, que diminuam ou prejudiquem sua autoestima. A FS não permite nem tolera a prática de qualquer ação de gestor ou de colega de trabalho que vise atacar a dignidade, a reputação, que promova piadas maldosas ou desmereça o trabalho de qualquer colaborador. Em nenhuma situação o uso de palavrões ou palavras maliciosas será permitido no ambiente de trabalho e não será aceito como forma de tratamento.

O constrangimento sexual ocorre quando uma pessoa se utiliza de sua posição ou de sua proximidade para tentar obter vantagens ou favores sexuais, de forma clara ou indireta, com o uso de piadas maliciosas ou frases de duplo sentido. É importante lembrar que esse tipo de comportamento é crime e está sujeito à aplicação das penas previstas no Código Penal.

Caso seja identificada qualquer uma destas situações ou tiver dúvidas sobre a conduta de outras pessoas você deverá entrar em contato por meio do Canal Confidencial.

## **Concorrência desleal**

Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal, inclusive é vedada a prática/exigência de comissões, gratificação até mesmo as chamadas reserva técnica ou qualquer outro pagamento entre fornecedores, empregados e fornecedores a fim de conceder vantagem de uns contra outros por intermédio da FS ou em detrimento desta.

A FS compreende que a concorrência permite a criação de um ambiente de constante melhoria e de mais oportunidades para o mercado de trabalho. Portanto, toda e qualquer informação obtida, divulgada ou compartilhada deve estar de acordo com a legislação aplicável e com os mais altos padrões éticos, conforme disposto nas políticas internas aplicáveis da companhia, que devem ser constantemente consultadas visando garantir sua aplicação.

### **Uso de recursos da FS e Redes Sociais**

Todos os recursos disponibilizados têm como fim único o uso profissional.

Os fornecedores da FS, assim como seus empregados, deverão atuar nas redes sociais respeitando os valores da FS e este Código, quando mencionar a FS ou fizer referência a quaisquer dos seus empregados ou terceiros. Fica terminantemente proibida a divulgação ou publicação de mídia oriunda das instalações da FS.

Todas as informações trocadas por meio dos recursos e dispositivos de trabalho fornecidos pela FS, sejam eles telefones, computadores, aplicativos, tablets e e-mail estão sujeitos a verificação e controle, ainda que tenham sido fornecidas senhas pessoais de acesso. As informações trocadas por meio de instrumentos corporativos poderão ser verificadas, pela FS, a qualquer momento, sem comunicação prévia e a seu critério exclusivo, sempre que julgar necessário.

### **Uso de senhas e acessos**

De acordo com o serviço a ser realizado poderão ser disponibilizadas senhas de acesso a diversos instrumentos e recursos de trabalho, tais como: acesso a e-mail, intranet, sistemas de controles de pagamentos, sistemas com informações de colaboradores, portal de treinamentos,

conforme a atividade exercida, de acordo com políticas específicas.

Todas as senhas recebidas serão pessoais e intransferíveis sendo concedidas ao colaborador e/ou terceiro em demonstração de confiança e respeito, não podendo ser transferidas, cedidas ou compartilhadas em nenhuma hipótese para que outros as utilizem, sejam outros colaboradores ou fornecedores, ainda que temporariamente.

As consequências do compartilhamento de senhas pessoais são graves e sujeitas às penalidades previstas neste Código, nas leis do trabalho e na legislação criminal.

Se algum terceiro e/ou colaborador enfrentar qualquer dificuldade com relação ao acesso a algum sistema ou precisar de auxílio em qualquer situação de emergência, deve procurar o seu gestor imediato.

## **4 - Relacionamento com agentes públicos**

Todos que atuam em nome da FS, quando envolvidos em interações com agentes públicos, devem observar e zelar pelas diretrizes gerais contidas neste Código de Ética e Conduta e nas políticas internas aplicáveis.

A FS exige de todos os seus colaboradores, terceiros e dos demais profissionais no contexto de suas atividades o compromisso de atuar de maneira ética, moral e com a absoluta transparência e integridade, cumprindo todas as leis e regulamentações, nacionais e as internacionais aplicáveis, sem qualquer limitação.

As interações entre os colaboradores e demais profissionais no contexto das atividades da FS com agentes públicos devem:

- Demonstrar e evidenciar firme disposição e comprometimento com as disposições deste Código de Ética e Conduta;
- Demonstrar e evidenciar clara compreensão e comprometimento com os objetivos gerais e

requisitos da Política Anticorrupção e Antissuborno da FS (POL-FS-CONTROL-CORP002);

- Ser feitas sempre de forma clara e direta, de forma a evitar interpretações dúbias ou diferentes daquelas esperadas por este Código e pela Política Anticorrupção e Antissuborno da FS;
- Evitar a utilização de termos ou expressões que apenas as pessoas que mantenham aquela comunicação sejam capazes de compreender;
- Garantir total transparência, isenção e imparcialidade na interação com agentes públicos;
- Ter como objetivo exclusivo discutir assuntos e políticas públicas que afetam ou venham a afetar os interesses dos negócios da FS;
- Incorporar, independentemente da forma ou do contexto em que for realizada, o mais alto padrão de ética e integridade.

## **Formalização das interações com agentes públicos**

Em razão dos diversos riscos relacionados ao processo, todas as interações realizadas com agentes públicos deverão ser, sempre que possível, realizadas de forma pública ou com a presença de dois ou mais colaboradores da FS.

Independentemente do conteúdo tratado ou dos presentes, todas as interações deverão ser sempre formalizadas e reportadas ao responsável pela área de Relações Institucionais da FS, conforme descrito na Política de Relações Institucionais (POL-FS-RIN-CORP-0004).

Devem ser evitadas interações que possam criar a aparência de ilegalidade, ou seja, qualquer interação que, apesar de lícita, possa parecer suspeita ou sugerir a prática de quaisquer irregularidades (encontros em

estacionamentos de shoppings, quartos de hotéis, envio de mensagens codificadas, etc.).

As interações informais com agentes públicos realizadas por meios eletrônicos devem ser feitas sempre através dos recursos corporativos cedidos aos colaboradores como e-mail e celular corporativos, sendo vedada a comunicação através de contas ou aparelhos pessoais.

As comunicações por meio de mensagens de texto de celular (SMS e aplicativos de conversas), somente devem ser feitas por meio de dispositivos corporativos e com linguagem formal compatível com a natureza institucional da comunicação.

Para os colaboradores que realizem esse tipo de interação com maior frequência, é obrigatório que seja feito backup semanal de todo o conteúdo das comunicações (mensagens de texto, áudios, documentos e imagens), sendo expressamente proibida a exclusão de qualquer conteúdo. Na necessidade de fazê-lo, o procedimento deverá ser feito exclusivamente pela equipe de TI da FS.

Caso haja algum tipo de comunicação de agente público em e-mail ou telefone pessoal, este deverá encaminhar a mensagem para seus canais corporativos, respondendo então à comunicação por estes canais.

## **5 - Sigilo e confidencialidade das informações**

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.

São exemplos de informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação:

- Dados técnicos e comerciais sobre produtos;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos anuais;
- Planejamento de curto e longo

prazos;

- Volume e condições de compras;
- Resultados de pesquisas;
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- Informações de contrato comercial celebradas entre a FS e o fornecedor.

Todas as informações recebidas pela FS, em princípio, devem ser tratadas como sigilosas e confidenciais, sendo de responsabilidade de todos os colaboradores e terceiros garantir que esse princípio seja aplicado. Exceto para os casos devidamente autorizados pelas empresas informantes ou informações de caráter público.

## 6 - Saúde e segurança no trabalho

A FS, em seus valores, considera sempre a vida em primeiro lugar. Isso significa que não abrimos mão da saúde e segurança de todos os envolvidos em nossa cadeia produtiva.

Dessa forma, convocamos nossos fornecedores a também assumir esse compromisso e, juntos, alcançarmos a excelência em práticas e resultados em saúde e segurança.

Quando estiver prestando serviços nas dependências da FS, o fornecedor deve:

- atender aos requisitos da legislação trabalhista e previdenciária, e de acordos e convenções coletivas de trabalho, com suas normas e parâmetros estabelecidos;

- oferecer condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, seguindo as leis aplicáveis e as normas e procedimentos da FS constantes em contrato;

- procurar mobilizar seus funcionários e propor

- iniciativas ligadas à saúde, segurança e cuidados com o meio ambiente na FS;

- comunicar a gestão do contrato sobre a evolução dos indicadores de gestão de saúde e segurança dos seus empregados, bem como os resultados das investigações de acidentes do trabalho nos contratos vigentes com a FS;

- proibir a utilização de drogas psicoativas ilegais por seus empregados em quaisquer das dependências da FS ou durante a execução dos contratos.

## 7- Conduta dos fornecedores

Assim como os empregados da FS, os fornecedores, seus empregados e subcontratados, que exerçam atividades contratadas pela FS, dentro ou fora dela, devem observar nossos valores e princípios contidos no Código de Ética e Conduta da FS, disponível em:

<http://www.fsbioenergia.com.br>.

Os fornecedores em contrato com a FS devem ainda:

- Respeitar as normas e procedimentos da FS para entrada e saída das unidades, registro de empregados e colaboradores quando acessando as áreas da FS; e
- Zelar pelos bens e produtos da FS cedidos para a realização do trabalho.

## 8- Direitos humanos

A FS respeita e promove os direitos humanos em suas atividades, ao longo de sua cadeia produtiva e nas regiões onde está inserida, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Nesse sentido, busca estabelecer relação comercial com fornecedores que compartilhem dos nossos princípios e valores e que respeitem os direitos humanos.

## Condições de trabalho

Todos os fornecedores devem proporcionar condições dignas de trabalho a seus empregados. A carga horária, remuneração e benefícios, e requisitos de saúde e segurança, devem respeitar a legislação trabalhista de cada país. Em casos de países em que a legislação vigente for inferior à legislação internacional, os padrões desta última deverão prevalecer.

### ***Diversidade***

Todos os fornecedores devem respeitar e valorizar as diferenças entre gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade.

### ***Inclusão de pessoas com deficiência***

Todos os fornecedores devem oferecer igualdade de oportunidade de emprego, incluindo sempre que possível, pessoas com deficiência na composição da força de trabalho, incluindo a adequação de instalações e equipamentos (acessibilidade, comunicação adequada, entre outros).

### ***Trabalho infantil e escravo, ou análogo ao escravo, e Prevenção à exploração sexual infantil***

Todos os fornecedores devem proibir e repudiar o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais (inclusive mediado por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca), a prática de trabalho infantil, de trabalho forçado ou análogo ao escravo.

A evidência de qualquer destas práticas aqui relacionadas gerará sanção comercial pela FS, podendo ainda serem

tomadas medidas legais.

Recomendamos que os fornecedores desenvolvam ações de combate e remediação à exploração das condições de trabalho ilegais e irregulares aqui citadas.

### ***Equidade de gênero***

A FS acredita que, independentemente do gênero, cada um possui talentos únicos e apresenta capacidade para crescer e se desenvolver tanto pessoal quanto profissionalmente.

Incentivamos nossos fornecedores e parceiros a buscar permanentemente o reconhecimento e promoção do talento e da capacidade da mulher, diminuindo a discrepância histórica e cultural de acesso a oportunidades, sem criar um ambiente discriminatório.

## ***9 - Meio ambiente***

Cuidar do nosso planeta é um dos nossos valores.

A FS entende como fator fundamental para a sustentabilidade de seus negócios a qualidade ambiental de suas atividades e produtos e, para tanto, trabalha para manter sua cadeia produtiva em consonância com a legislação ambiental vigente.

Nesse sentido, os fornecedores devem:

- Assumir o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- Prover produtos e serviços com os corretos licenciamentos e autorizações ambientais;
- Ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços e programar as ações de controle necessárias e suficientes para mantê-los sob controle, não se limitando apenas a se amparar no atendimento à legislação ou normas vigentes.

As situações de risco decorrentes do fornecimento

de produtos e prestação de serviços devem ser identificadas e mitigadas sempre que possível. Nas localidades da FS, os incidentes e acidentes com repercussão ambiental devem ser controlados, mitigados e rapidamente relatados à administração, bem como às autoridades e à comunidade, se necessário.

## 10 - Canal Confidencial

O Canal Confidencial, disponível aos públicos internos e externos da FS, é uma ferramenta de comunicação proativa, transparente, independente, imparcial e anônima para o reporte de violações ou suspeita de descumprimento de qualquer um dos pontos descritos neste Código de Ética e Conduta do Fornecedor da FS, à legislação, às demais políticas internas a qualquer assunto de natureza ética.

Este canal está disponível para receber reclamações, denúncias, elogios, sugestões, sendo facultado a identificação e resguardando total sigilo as informações e identidade.

O acesso ao canal confidencial pode ser feito da seguinte forma:

[canalconfidencial.com.br/fsbioenergia](http://canalconfidencial.com.br/fsbioenergia)

### E-mail:

[fsbioenergia@canalconfidencial.com.br](mailto:fsbioenergia@canalconfidencial.com.br)

**Telefone:** 0800 792 1013 (24 horas).

O Canal Confidencial está disponível 7 dias da semana, 24 horas por dia e é administrado por empresa independente, mitigando riscos de conflitos de interesses nas apurações.

É importante que todos se sintam livres para fazer uso do Canal Confidencial e que estejam conscientes da sua importância para prevenir, detectar e remediar desvios de conduta no ambiente de trabalho,

independentemente do cargo ocupado ou de qualquer ordem hierárquica em sentido contrário.

## Apuração das denúncias

O Comitê de Ética da FS é o grupo responsável por supervisionar o processo de investigação de eventuais denúncias recebidas e encaminhar as ações corretivas necessárias com seriedade e imparcialidade, comprometendo-se a apurar detalhadamente a procedência e a veracidade de cada comunicação realizada, sempre com confidencialidade das informações recebidas.

O Comitê de Ética poderá solicitar a prestação de informações aos seus colaboradores e/ou terceiros, inclusive por meio de entrevistas de pessoas físicas, a entrega de documentos, e quaisquer outros meios necessários para fins de apuração de fatos ilícitos e desvios de conduta ou *Compliance*. Poderá também solicitar justificadamente ao Comitê de Auditoria a contratação de auditoria independente e/ou prestadores de serviços para investigação, análise e emissão de opinião especializada, quando julgar conveniente.

## 11 – Disposições complementares

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar a adoção de medidas disciplinares, desde o bloqueio do fornecedor para novas aquisições até o encerramento dos contratos vigentes, de acordo com normas da FS.

O pleno atendimento a este código é condição fundamental para a permanência da empresa na base de fornecedores da FS.

Na qualidade de fornecedora da FS, declaro ter recebido cópia do documento "**Código de Conduta para Fornecedoras FS**", que orienta sobre os principais aspectos éticos e socioambientais esperados no que se refere ao relacionamento entre as partes.

Entendo a importância de seu conteúdo no sentido de estabelecer normas e condições de negócio e relacionamento a fim de garantir a qualidade das relações comerciais com a FS.

Dessa forma declaro:

(a) que conheço e aceito os princípios contidos no Código de Ética e Conduta dos Fornecedores FS, cuja íntegra me foi entregue nesta data;

(b) que buscarei cumprir, a partir desta data, com os termos e condições transcritos nesse Código e que buscarei me manter adequado a ele, desenvolvê-lo e integrá-lo a meus processos de gestão;

(c) que buscarei compartilhar com a FS e com a minha respectiva rede de fornecedores os esforços, as dificuldades e as conquistas na incorporação das práticas propostas visando à sustentabilidade dos negócios da empresa;

(d) que estou ciente de que a assinatura deste Termo de Compromisso e responsabilidade não obriga a FS a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária.

Lucas do Rio Verde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

---

Empresa:

---

CNPJ:

---

Endereço:

---

Assinatura:

---

Nome e cargo

O questionário abaixo deve ser respondido pelos potenciais fornecedores participantes do processo de concorrência da FS.

Dados cadastrais
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Nome do representante fornecedor:
Nome do representante FS:
Data de contato:

### 1- Termo de esclarecimento e validação

Este termo é voltado para os profissionais ou empresas que tenham situação que possa sugerir conflito de interesse com os negócios da FS, como também, situações que necessite de validação do Comitê de Ética, de acordo com as regras dispostas nesse Código.

1. Indique as empresas fornecedoras, prestadoras de serviços ou parceiras, a qual você seja sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou que ocupe posição com poder de decisão.

Empresa/Departamento	Vínculo com a FS	Cargo Posição

2. Indique pessoas com as quais possui estreito relacionamento que sejam sócias, administradoras, executivas, negociadoras,

representantes comerciais, ou que ocupem posições com poder de decisão em empresa fornecedora, prestadora de serviços, parceiras ou concorrente da FS.

Nome completo	Nível de relacionamento	Empresa/Departamento

3. Indique funcionários públicos de empresas de economia mista ou órgãos públicos com as quais possui estreito relacionamento ou que ocupem posições com poder de decisão:

Nome completo	Nível de relacionamento	Empresa/Departamento

4. Algum sócio da empresa possui relação empregatícia com a FS?

<b>Cite o cargo/pessoa/função:</b>

5. Algum sócio da empresa contém parentes (1º, 2º ou 3º por afinidade) que trabalham na FS ou que já trabalharam?

<b>Cite o cargo/pessoa/função:</b>

6. Situação(ões) que necessite(m) de validação:

<b>Descrição da situação:</b>

Declaro, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ a  
veracidade das informações.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



Fueling  
Sustainability

**ENERGIA QUE  
ABASTECE O BEM**

**065 3548.1500**

Estrada A-01, a 900mts do Km 7 da

Avenida das Indústrias

Distrito Industrial | Senador Atilio Fontana

CEP 78455 000 | Caixa Postal 297

Lucas do Rio Verde | Mato Grosso | Brasil

[www.fsbioenergia.com.br](http://www.fsbioenergia.com.br)